



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Ofício N° 072/2018

Buíque, 26 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA.

Buíque/PE

Prezado Sr.,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho, através do presente, solicitar a prorrogação do termo de vigência do contrato de ROSILDA DOS SANTOS SILVA, Operador de Dessalinizador, aprovada na Seleção Pública Simplificada, e considerando o princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo a profissional qualificada e selecionada para contratação excepcional.

Sem mais para o momento e aguardando Vossa Compreensão, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aldy Regis da Silva

Secretário de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA Nº 696, de 26 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 072/2018, de 26 de dezembro de 2018, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que o Termo contratual se expirará dia 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

CONSIDERANDO que o instrumento de aditvação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e selecionado por concurso público para contratação excepcional;

CONSIDERANDO ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previu a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO, por fim, a extrema necessidade de renovação temporária por excepcional interesse público do contrato abaixo previsto, nos moldes das narrativas constantes da solicitação da respectiva Secretária;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação da contratação temporária, por excepcional interesse público, podendo vir a ser rescindindo a qualquer tempo, da seguinte servidora:

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE DESSANILIZADOR

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados.



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2018.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.